DELIBERAÇÃO Nº 2349/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de agosto de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno. **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 1310/18 – Neidiane França Torres Alves
" 1493/18 – Gisele Piedade Sardinha Salgueiro
" 1686/18 – Alessandra Cristina Rodrigues
" 2552/18 – Paulo Roberto Caetano Junger
" 2708/18 – Marinalva Gonçalves Peixoto
" 0814/19 – Jose Felipe da Silva Ribeiro
" 1154/19 – Maria Cristiane Pereira de Souza
" 1166/19 – Ana Caroline de Jesus Macedo
" 1169/19 – Fernanda Wanderley Magro
" 1171/19 – Fernanda Soares da Cunha
" 1179/19 – Moises Januario dos Santos
" 1190/19 – Fernanda de Lima Campos Nascimento
" 1194/19 – Ive de Almeida Brandão Abrantes
" 1681/19 – Dyane Elizabeth Batista
" 1735/19 – Luziele Aparecida Pinheiro Correia
" 1739/19 – Fernanda Giannini Cesar
" 1745/19 – Anderson José da Silva França
" 1874/19 – Fabiana Barbosa Tavares
" 1894/19 – Cintia Carla da Silva Padrao
" 1988/19 – Livia Souza de Andrade
" 2046/19 – Fernanda Samel Rocha Tostes
" 2336/19 – Roberta Fernandes Vieira dos Santos
" 2381/19 – Marta de Oliveira Coelho
" 2700/19 – Sabrina Cristina Cavalcante Ferraz
" 2707/19 – Denise dos Santos Pinto

Prot. 2724/19 – Eliane de Andrade Roza de Oliveira
“ 1384/20 – Natalia Ferreira da Cruz Esteves
“ 1584/20 – Marcelly Calixto Soares de Almeida
“ 1953/20 – Gleice Milena Santos Cerqueira
“ 1982/20 – Thamires Meneguite Bueno Ventura
“ 1998/20 – Helena da Andrade Domingos
“ 2026/20 – Carolina dos Santos
“ 2039/20 – Evellyn da Silva Aguiar Rocha
“ 2041/20 – Monique Nunes Julio
“ 2058/20 – Eliene Almeida de Oliveira

Total: 35 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Prot. 1704/20 – Fernando Vinicius Lourenço Gomes
“ 1706/20 – Rodrigo Moreira Araujo de Lima
“ 1708/20 – Roseane Souza dos Santos
“ 1712/20 – Thamires Inacio de Azevedo
“ 1730/20 – Bruna Brandão Rosa Tomaz
“ 1734/20 – Marcelo Borges Barros
“ 1735/20 – Ariel Ferreira Torres Croner
“ 1740/20 – Lesleyanne Reis da Silva
“ 1741/20 – Marcelo Henrique Menêses Fiuza
“ 1745/20 – Gabriel de Oliveira Costa
“ 1748/20 – Daiana Matos da Silva França
“ 1749/20 – Alyne Mello Baião Barcelos
“ 1753/20 – Larissa Gomes Antunes Lisboa
“ 1798/20 – Flavia Diamantino de Lannes
“ 1815/20 – Juliana Araújo Farias dos Santos
“ 1826/20 – Danúbia Paula Alves Bezerra Flores
“ 1851/20 – Lais da Cunha Barboza Silva Bessa
“ 1928/20 – Ingrid de Arruda Lucena dos Santos
“ 1954/20 – Edgard Santos de Souza
“ 1977/20 – Aretha Maria de Jesus
“ 1988/20 – Flavia Gonçalves Belo
“ 1989/20 – Hudson Oliveira da Silva
“ 1993/20 – Taina Souza Silva
“ 2005/20 – Simone Santos da Silva
“ 2015/20 – Daniel da Cruz Rodrigues
“ 2038/20 – Natália Oliveira da Silva
“ 2060/20 – Lucas de Souza Oliveira

Total: 28 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 0482/06 – Adriana Nardi Beck
" 0670/11 – Carolina Loureiro da Silva
" 1804/19 – Rafaela Malta Ponciano

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

Prot. 1929/20 – Maykon Lino Vieira de Souza
" 2001/20 – Eduardo Arruda Rodrigues

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

Prot. 2021/20 – Adelane Diamantino de Oliveira

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1389/13 – Lucia Amelia Porto da Silva
" 1326/16 – Ludmila Mendonça Faria
" 1217/20 – Zuleide de Paiva Oliveira
" 1664/20 – Silvia Regina de Almeida Dias
" 1921/20 – Jennifer Luize Moço
" 1937/20 – Andressa Izabel de Mello
" 1938/20 – Mercia Andrade de Brito
" 1944/20 – Joyce Ramiro da Silva
" 1947/20 – Nathália Fabiane Nonato Martins
" 1963/20 – Layra Pereira da Silva
" 1972/20 – Luciene Meira da Silva
" 1992/20 – Carlos Henrique de Carvalho Ribeiro
" 1994/20 – Pamella Laryssa Santos e Silva
" 1996/20 – Shirley Alves da Silva
" 2002/20 – Diani de Azevedo de Jesus
" 2006/20 – Fabiana Coutinho Lima
" 2008/20 – Alessandra Rodrigues dos Santos
" 2010/20 – Elaine Silva de Araujo
" 2011/20 – Sâmela Belmont de Frias Luna

“ 2012/20 – Valnira da Silva Costa
“ 2013/20 – Angelica Maria da Costa Costa
“ 2025/20 – Daniel Ferreira dos Santos
“ 2034/20 – Roberta Ornella Rodrigues de Carvalho
Prot. 2057/20 – Priscila de Fatima Batista Leckar
“ 2059/20 – Camilla Ferraz Pardal Ribeiro
“ 2103/20 – Ginaldo Silva dos Santos
“ 2111/20 – Paulo Vinicius Silva do Carmo

Total: 28 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1973/20 – Roane Pereira da Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 2274/13 - Jocilene Soares das Chagas

Total: 01 profissional.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

Prot. 1336/19 – Drogaria Todabella Ltda
“ 1077/20 – Drogaria Forte Popular da Prata Ltda
“ 1222/20 – A P da Silva Vacinas
“ 1276/20 – Farmacia Cooperados Ltda
“ 1277/20 – Pharmabelle Manipulacao e Homeopatia Ltda
“ 1494/20 – M Carvalho da Silva Ramos Farmacia
“ 1524/20 – Drogaria Sua Saude Ltda
“ 1558/20 – Felski Com Venda e Dist de Prod de Perfumaria Ltda
“ 1559/20 – Pure Air Gases Medicinais Ltda
“ 1645/20 – Instituto do Cancer do Ceara
“ 1689/20 – Farmacia Araujo e Neves Ltda
“ 1754/20 – Município de Casimiro De Abreu
“ 1756/20 – Município de Casimiro De Abreu
“ 1799/20 – Município de Casimiro De Abreu
“ 1800/20 – Município de Casimiro De Abreu
“ 1802/20 – Drogaria Novos Caminhos de Friburgo Ltda
“ 1805/20 – Drogaria e Perfumaria Bem Estar Eireli

“ 1818/20 – Completude Transporte e Serviços Ltda
“ 1823/20 – Drogaria Única Farma Eireli
“ 1872/20 – Centro Médico Fernandes Eireli
“ 1875/20 – Drogaria Ebenezer de Belford Roxo Ltda
Prot. 1903/20 – Unimedical Comercio e Representações Ltda
“ 1917/20 – Drogaria Ultrafar do Coelho Ltda
“ 1922/20 – Silitec – Produtos Hospitalares Eireli
“ 1932/20 – Benie Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda
“ 1934/20 – Farma Alquimia Drogaria e Perfumaria Ltda
“ 1940/20 – Agf Drogaria Ltda
“ 1942/20 – Farmácia Princesa do Vidigal Ltda
“ 1959/20 – Farmácia Farmafaz de São Gonçalo Ltda

Total: 29 Firmas.

Artigo 10 - Conceder registro às seguintes Firmas **“Ad Referendum”** do Plenário:

Quadro V – Firmas
Reabertura de Inscrição

Prot. 0587/16 – Transportadora Pedro Ernesto Ltda Epp

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente